



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade na aquisição dos equipamentos relacionados se faz jus para manter as atividades da Câmara Municipal. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelo Legislativo Municipal, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas. Por amparo legal consta a previsão no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor do objeto não atingir até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma Lei, conforme delineado no artigo citado, com valores atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. o qual grifamos a seguir:

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 8.423,05 (Oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL PARA ATÉ 35 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 30 PPM (PAGINAS POR MINUTO), BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS.	UND	1	3924,89	3924,89
2	Hd Externo De Bolso 1tb Usb 2.0 3.0 M3, Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg.	UND	1	398,33	398,33
3	Notebook processador i5, 8gb ram, 256gb ssd, tela 15,6 led	UND	1	4.099,83	4.099,83
Total					8.423,05

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item.

6. DOS PRODUTOS:

Todos os equipamentos apresentados pela licitante, deverão atender plenamente as necessidades da Câmara Municipal, bem como fornecimento de todos os itens de forma a atender suas exigências e formalidades.

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução e entrega dos equipamentos à Câmara Municipal, de acordo com a solicitação, os equipamentos/serviços a serem entregues, conforme a característica do objeto presente neste projeto básico, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a execução dos serviços.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após o fornecimento ou prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1 Os equipamentos deverão ser entregues até 31 de dezembro do corrente ano.

10. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.
- b) fornecer os equipamentos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- c) iniciar a execução dos fornecimentos na data e horário marcado pela Presidência da Câmara, solicitado com no mínimo 3 dias de antecedência;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

12.1. Local do fornecimento e equipamentos: os equipamentos/serviços, serão entregues pela empresa contratante, através de profissional(is) com experiência devidamente supervisionados, e no local indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

13. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de software.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01. Poder Legislativo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

ÓRGÃO: 01 01. Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara
CATEGORIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1.500.00.0-001 001

Governador Luiz Rocha – MA, 27 de Outubro de 2023.


Flávia Coimbra Ramos
Chefe de Gabinete